



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

E-mail: gabinete@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2007

SÚMULA: Corrige pela inflação os Valores de Referência do Município, para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, em especial o Artigo 66;
Considerando o estabelecido no Artigo 245, parágrafo 1º do Código Tributário Municipal e parágrafo 2º do Artigo 145 da Seção I do Título IV – da Tributação e Orçamento da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos os Valores de Referência do Município pelo INCC (FGV) – Índice Nacional da Construção Civil, correspondente a 5,04 % (cinco vírgula zero quatro por cento) definindo-se os valores que abaixo segue:

Valor Referência para Imposto – VRM R\$ 261,08

Valor Referência para Taxas – VRMT R\$ 256,81

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal